ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR GERSON D'ÂNGELO RIBEIRO DA SIVA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone: (092) 3361-3000
Gabinete 09: E-mail: ver.gersondangelo@manacapuru.am.leg.br
Site/Câmara: www.ale.am.gov.br/manacapuru - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com - camara@manacapuru.am.leg.br

INDICAÇÃO Nº 533/2021.

AUTOR: **VEREADOR GERSON D'ÂNGELO RIBEIRO DA SILVA**
ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU **– BETANAEL DA SILVA D'ANGELO,** AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **RAIMUNDO FERREIRA CONDE**, **SUGERINDO** ESTUDOS PARA DÁ CONDIÇÕES AOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO DE VIREM TERMINAR SEUS RESPECTIVOS CURSOS SUPERIORES AQUI NA SEDE DO MUNICÍPIO.

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Tendo em vista que hoje existe uma grande quantidade de professores que estão atuando nas salas de aula os quais requisitos exigiam que os mesmos já estivessem concluídos mais da metade dos seus cursos acadêmicos, embora ainda não concluíram o total e assim atuando na Zona Rural onde muitos deles moram nas comunidades onde trabalham, tendem pela esperança de poder chegar a conclusão dos estudos e graduação. E com base na nova **Lei de nº 12.056 de 13 de outubro de 2009**, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, a qual acrescentou parágrafos ao **Art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,** onde União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério e que a capacitação dos profissionais de magistério poderão utilizar recursos e tecnologias de educação a distância.

Mas na pratica, esses profissionais não podem se ausentar, pois pegam falta, e dessa forma fica impossível a realização da conclusão do nível superior para todos. E na esperança de poder ajudar esses profissionais com base na referida lei é que encaminho essa Indicação.

Diante do exposto peço urgência no atendimento desta indicação hora apresentada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 19 de novembro de 2021.

GERSON D'ÂNGELO RIBEIRO DA SILVA
REPUBLICANOS